



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ -
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Encaminho documentação em anexo, à ser juntada ao Projeto de Lei 32/2010, para
instrução e apreciação.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Unai, 14 de junho de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS-PR
Vice-Presidente

DESPACHO	
☒	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUI-SE NO EXPEDIENTE
☐	ENCAMINHAR RESPOSTA
☒	anexar o Pl 32/2010
EM 14/06/2010	

Vereador Euler Braga
PRESIDENTE

PROTÓCOLO OFICIAL - 14-JUN-2010-17:32-00118-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

Unaí-MG, 14 de junho de 2010.

Ofício - 015/2010

Solicitação (faz)

Senhor Presidente,

O Colégio Cenecista Nossa Senhora do Carmo é beneficiado pelo Programa Merenda Escolar fornecido pelo FNDE, repassado pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria o empenho em aprovar este projeto em favor desta instituição.

Aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Carmelita Caetano dos Santos
Coordenadora Operacional

Ao Senhor

Euler Martins Braga

Presidente da Câmara Municipal de Unaí

Unaí – MG





Prefeitura Municipal de
Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Natal Justino da Costa n.º 654 Bairro Centro
CEP 38 610-000 - Unai-MG
Tel.: 3677 4990 Fax: 3677 4991



Ofício nº 132/2009

Unai-MG, 27 de maio de 2009.

À Sua Senhoria o Senhor

Wellerson Gontijo Vasconcelos

Diretor – CNEC-Colégio do Carmo

UNAÍ - MG

Genivânia

Senhor Diretor;

Encaminhamos Termo de Convênio de 04.05.2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Unai-MG e a CNEC-Colégio do Carmo em atendimento às orientações da Resolução 32 de 10.08.2006/FNDE/MEC.

Informamos que todos os procedimentos estão sendo tomados no sentido de viabilizar os repasses de conformidade com o previsto no Plano de Trabalho/2009

Atenciosamente,

Geraldo Magela da Cruz
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

TERMO DE CONVÊNIO



O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG e a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE/CNEC, instituição Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30 de novembro de 1954, Conselho Comunitário Cenequista de Unaí/MG, CNPJ:33 621.384/0575-79 Inscrição Estadual Isento, mantenedora do COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO I E II GRAUS, com endereço a Rua Celina Lisboa Frederico 142, Centro Unaí/MG, neste ato representado pôr seu Diretor Geral, **WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS**, brasileiro, viúvo, professor, portador da Carteira de Identidade nº 3.766751, inscrito no CPF sob o n.º 034.948.106-72, doravante denominada COLÉGIO DO CARMO e o GOVERNO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça JK nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **ANTÉRIO MÂNICA**, Prefeito Municipal inscrito no CPF/MF nº 335.499.749-49, portador da Carteira nº 1.110.541, SSP/PR, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade o atendimento ao COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO na oferta do reforço alimentar e nutricional aos alunos matriculados nesta entidade filantrópica, conforme Artigo 10 e na forma prevista nos parágrafos 1º e 3º do Artigo 5º da RESOLUÇÃO MEC/FNDE/CD/Nº 32, de 10 de agosto de 2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este convenio se sujeita, no que couber, aos termos e disposições da Lei nº8.666 de 21/06/1993, bem como às Resoluções e Instruções Normativas emitidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integra o presente convênio independente de transcrição, o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Unaí.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Para a consecução do objetivo estabelecido na cláusula anterior, assume a PREFEITURA o compromisso de repassar a ENTIDADE, importância de R\$51.568,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais) em 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 5.156,80 (Cinco mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), a serem repassados para o COLÉGIO DO CARMO, assim que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação repassar os recursos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG.

2.2 – O valor do repasse foi baseado no total de 1.172 (hum mil, cento e setenta e dois) alunos constantes do Censo Escolar/2008, sendo 744 (setecentos e quarenta e quatro) alunos do Ensino Fundamental, 89 (oitenta e nove) alunos do Pré-Escolar, 25 (vinte e cinco) alunos da Creche e 314 (trezentos e quatorze) alunos do Ensino Médio.

Praça Jk, s/n. - CEP 38610-000 - Fone (38) 3677-9610 - Unaí - MG

Home page: www.prefeituraunai.mg.gov.br e-mail: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



2.3 – Os recursos financeiros acima referidos serão aplicados especificamente em despesas de custeio necessário ao cumprimento do objetivo constante da Cláusula Primeira e somente serão liberados caso a entidade esteja regular com a PREFEITURA MUNICIPAL no que se refere a prestação de contas de recursos já repassados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os encargos financeiros da PREFEITURA MUNICIPAL com este convênio correrão à conta de dotação orçamentária consignada na classificação institucional programática nº **02.04.04.12.306.0067.2148.3.3.50.30.00, ficha 183.**

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1- Obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) Assegurar os recursos financeiros necessários à execução das atividades previstas na Cláusula Primeira, obedecendo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;
- b) Supervisionar, acompanhar e orientar a execução deste instrumento prestando ao COLÉGIO DO CARMO apoio técnico necessário e eficaz desenvolvimento das atividades a serem executadas;
- c) Prorrogar de ofício a vigência do convênio quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

4.2- Obrigações do COLÉGIO DO CARMO:

- a) Responsabilizar-se diretamente pela execução do presente Convênio, de acordo com as diretrizes e normas da PREFEITURA MUNICIPAL ;
- b) Administrar os recursos financeiros repassados não podendo utilizá-lo para outros fins que não o especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA e no Plano de Trabalho aprovado;
- c) Prestar contas à PREFEITURA MUNICIPAL, da aplicação do numerário recebido, impreterivelmente até o 20 dias do último repasse financeiro, obedecendo rigorosamente ao cronograma do Plano de Trabalho, as orientações e critérios dos Artigos 19 e 20 da Resolução MEC/FNDE/CD/Nº 32, de 10 de agosto de 2006 e/ou alterações posteriores, e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;
- d) Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares a seu cargo;
- e) Garantir a conclusão do objeto deste convênio no prazo assinalado;
- f) Permitir e facilitar o livre acesso do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, e dos servidores do Sistema de Controle Interno do órgão concedente a toda documentação a qualquer tempo;
- g) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- h) Manter o órgão concedente informado sobre quais eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
- i) Não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência do concedente órgão;

Praça Jk, s/n. - CEP 38610-000 - Fone (38) 3677-9610 - Unaí - MG

Home page: www.prefeituraunaí.mg.gov.br e-mail: prefeitura@prefeituraunaí.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



- j) Devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária do órgão concedente na data de sua conclusão ou extinção;
- k) Movimentar os recursos financeiros liberados somente na conta bancária indicada, sendo que em 2009 será utilizada apenas 01 (uma) conta bancária para todas as modalidades de ensino.
- l) Restituir o valor transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda municipal, a partir da data de seu recebimento nos seguintes casos:
 - a. Quando não for executado o objeto do convênio;
 - b. Quando não for apresentado no prazo exigido a prestação de contas;
 - c. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.
- m) Recolher à conta do concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto.
- n) Aplicar os rendimentos provenientes de aplicações financeiras obrigatoriamente no objeto do convênio, não podendo tais recursos ser computados como contrapartida.

CLAUSULA QUINTA – DOS ADITAMENTOS

Mediante assentimento das partes poderá este Convênio ser ampliado e/ou modificado através de Termo Aditivo, vedada à mudança do objeto.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigora a partir da data de 04/05/2009, findando-se em 04/12/2009

CLAUSULA SÉTIMA – DAS VINCULAÇÕES

A contratação de pessoal para execução do objeto por parte da ENTIDADE não trará qualquer vínculo jurídico de relação trabalhista para com a PREFEITURA MUNICIPAL.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes a qualquer tempo em decorrência do descumprimento das obrigações nele previstas, unilateralmente, pela PREFEITURA MUNICIPAL, quando o interesse público a justificar.

Parágrafo Único – Ocorrendo a rescisão por qualquer dos motivos anteriores referidos, fica estabelecida a devolução dos recursos financeiros à PREFEITURA MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

A ENTIDADE fará divulgação da participação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação através da Prefeitura Municipal na execução de suas atividades, para conhecimento público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí(MG), para dirimir quaisquer questões derivadas deste Convênio.

E assim, estando de acordo com estes termos, firmam as parte o presente convênio, na data e presença das testemunhas abaixo, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias para seu registro, publicação e execução.

Unaí /MG, 04 de maio de 2009

Antério Mânica
Prefeito Municipal

Wellerson Gontijo Vasconcelos
Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 266 797876 - 53

NOME:
CPF: 877.330.566-91



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54
Conselho Comunitário Cenequista de Unaí-MG

CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA

COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAÍ - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO/CNEC

PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PLANO DE TRABALHO 2009

1º Alunos Beneficiários:

- Creche: 36 alunos.
- Pré-escolar: 117 alunos.
- Ensino Fundamental (1º à 4º): 402 alunos.
- Ensino Fundamental (5 à 8º): 420 alunos.
- Ensino Médio: 367 alunos.

Total: 1.342 alunos

2º Turnos:

- Manhã : 787 alunos
- Tarde: 328 alunos
- Colégio do Carmo Moranguinhos/Tarde: 227 alunos

3º CARDÁPIO BASE (*)

Turno/Dia	Manhã	Tarde	Moranguinhos
segunda-feira	iogurte	iogurte	iogurte
terça-feira	Pão com molho	Pão com molho	fruta
quarta-feira	Salada de frutas	Salada de frutas	Salada de frutas
quinta-feira	iogurte	iogurte	iogurte
sexta-feira	Pão com molho	Pão com molho	Salada de frutas

(*) O cardápio pode ser alterado durante o ano letivo.

Antero Manica
Prefeito Municipal



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54
Conselho Comunitário Cenequista de Unaí-MG
CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA
COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAÍ - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



4º PROCESSO DE AQUISIÇÃO

4.1- Os gêneros serão adquiridos, periodicamente, a cada 03 (três) meses, através de processos licitatórios definidos em lei.

4.2- Os fornecedores vencedores assinarão contrato definindo normas para entrega dos gêneros de acordo com calendário e cardápio a ser fornecido.

5º CRONOGRAMA DE REPASSES

PARCELAS	VALOR	PREVISÃO DE REPASSE
1ª	R\$ 5.156,80	MAIO / 2009
2ª	R\$ 5.156,80	MAIO / 2009
3ª	R\$ 5.156,80	MAIO / 2009
4ª	R\$ 5.156,80	JUNHO / 2009
5ª	R\$ 5.156,80	JULHO / 2009
6ª	R\$ 5.156,80	AGOSTO / 2009
7ª	R\$ 5.156,80	SETEMBRO / 2009
8ª	R\$ 5.156,80	OUTUBRO / 2009
9ª	R\$ 5.156,80	NOVEMBRO / 2009
10ª	R\$ 5.156,80	DEZEMBRO / 2009
TOTAL	R\$ 51.568,00	Cinquenta e um mil , quinhentos e sessenta e oito reais.

Observação: Os repasses conforme a previsão do cronograma se vinculam obrigatoriamente aos efetuados pelo FNDE/MEC à Prefeitura Municipal

6º PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1- A prestação de contas obedecerá às normas próprias do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE através do FNDE, sob a orientação da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação.

Unaí/MG, 04 de maio de 09.

Antério Manica
Prefeito Municipal

Wellerson Gentijo Vasconcelos
Diretor



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54

Conselho Comunitário Cenequista de Unaí-MG

CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA

COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAÍ - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO/CNEC

PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PLANO DE TRABALHO 2009

1º Alunos Beneficiários:

- **Creche:** 36 alunos.
- **Pré-escolar:** 117 alunos.
- **Ensino Fundamental (1º à 4º):** 402 alunos.
- **Ensino Fundamental (5 à 8º):** 420 alunos.
- **Ensino Médio:** 367 alunos.

Total: 1.342 alunos

2º Turnos:

- **Manhã :** 787 alunos
- **Tarde:** 328 alunos
- **Colégio do Carmo Moranguinhos/Tarde:** 227 alunos

3º CARDÁPIO BASE (*)

Turno/Dia	Manhã	Tarde	Moranguinhos
segunda-feira	Iogurte 200 ml	Iogurte 200 ml	Iogurte 200 ml
terça-feira	Pão de sal 50 gramas, com molho de carne.	Pão de sal 50 gramas, com molho de carne.	Pão de sal 50 gramas, com molho de carne.
quarta-feira	Salada de frutas	Salada de frutas	Salada de frutas
quinta-feira	Pão de sal 50 gramas, com molho de carne.	Pão de sal 50 gramas, com molho de carne.	Pão de sal 50 gramas, com molho de carne.
sexta-feira	Salada de frutas	Salada de frutas	Salada de frutas

(*) O cardápio pode ser alterado durante o ano letivo.



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54
Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG
CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA
COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAI - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



4º PROCESSO DE AQUISIÇÃO

4.1- Os gêneros serão adquiridos, periodicamente, a cada 03 (três) meses, através de processos licitatórios definidos em lei.

4.2- Os fornecedores vencedores assinarão contrato definindo normas para entrega dos gêneros de acordo com calendário e cardápio a ser fornecido.

5º PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1- A prestação de contas obedecerá às normas próprias do Programa e serão feitas periodicamente, sob a orientação da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação.

Unai/MG, 15 de junho de 2009.

Wellerson Gontijo Vasconcelos
Diretor



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54
Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG
CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA
COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAÍ - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 02/2009

Modalidade: CARTA CONVITE

Número da Licitação: 02/2009

***Aquisição de Gênero Alimentícios para
fornecimento de Merenda Escolar.***

O Diretor da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, mantenedora do Colégio Cenequista Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 02/2009 na modalidade CARTA CONVITE nº 02/2009, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE/CNEC, MANTENEDORA DO COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO – CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RESOLUÇÃO DO MEC/FNDE/CD, Nº 32, DE 10/06/2006, NO LETIVO ANO DE 2009.

Com proposta no valor de R\$ 51.568,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e do Departamento Jurídico.

Determina, então, que Setor de Compras e Licitação da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, mantenedora do Colégio Cenequista Nossa Senhora do Carmo, convide o vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Unai/MG, 31 de julho de 2009.

Wellerson Gontijo Vasconcelos
Diretor



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 2/2009

A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, atendendo a determinação da Resolução MEC/FNDE/CD nº 32 de 10/08/06, torna público Carta Convite nº 02/2009 a ser realizada dia 31/07/09 às 15:00 horas. Informações pelo telefone (38)3677-4747 ou site: www.carmounai.com.br.

Unai - MG, 22 de julho de 2009.

GENIVÂNIA APARECIDA DE CARVALHO
Presidente da CPL

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA - CENPEC

AVISO DE ALTERAÇÃO

Faz Saber a todos os interessados, que na edição do Diário Oficial da União - Seção 3 de 17-29 de Julho de 2009, do Aviso de Licitação Pregão nº 32/2009, item 2.7 do anexo I (Termo de Referência), foi alterado o item 2.7.1.

MARILIA APARECIDA DE CARVALHO
Diretora do CENPEC

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE Bauru, Botucatu, Jaú e Macatuba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, no dia 06 de agosto de 2009, na Rua Gustavo Maciel, nº 21-31, Bairro Altos da Cidade, em Bauru, SP, com início às 19h00min, uma assembleia objetivando fundar sindicato abarcando a categoria profissional dos empregados propagandistas, propagandistas vendedores e vendedores de produtos farmacêuticos, inclusive aposentados, com base territorial nas cidades de Bauru, Botucatu, Jaú e Macatuba, todas no Estado de São Paulo.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS DAS EMPRESAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do SINDBOMBEIROS-ES - Sindicato dos Bombeiros Civis das Empresas e Prestadoras de serviços do Estado do Espírito Santo, convoca todos os membros da categoria profissional de Bombeiros Civis do Estado do Espírito Santo, para uma Assembleia Geral Extraordinária de re-ratificação da assembleia geral extraordinária ocorrida no dia 12/06/2009 que se tratou da aprovação da fundação da referida entidade, do Estatuto e Eleição e posse da Diretoria. Será realizada às 19:30 horas em primeira e única chamada do dia, 04/08/2009 no endereço Escola Estadual de Ensino Médio Ormanda Gonçalves, sala: Auditório, Rua Tadeu Ralta, sem número, Nova América, Vila Velha, ES (Conforme portaria nº 186/08).

Vila Velha, 24 de maio de 2009.

BRUNO SEGATTO CARLOS
Presidente da Comissão

CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE

AVISOS DE LICENÇA

O Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, CNPJ: 06.226.808/0001-78, localizado no endereço Praia do Flamengo, nº200/2º andar - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, torna público que requereu em 01/07/2009 ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Operação para o Serviço de Compressão (Scomp) de Congonhas, localizado no Município de São Brás do Suaçu/MG.

O Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, CNPJ: 06.226.808/0001-78, localizado no endereço Praia do Flamengo, nº200/2º andar - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em 02/06/2009 a Licença de Instalação nº620/2009, referente ao Ponto de Entrega (PE) de Betim II, localizado no Município de mesmo nome, no Estado de Minas Gerais.

CELSON LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA

1º Vice-Representante do Consórcio

SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) RURAIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Rondon do Pará com endereço na Rua Minas Gerais, 823 - Centro, município de Rondon Estado do Pará, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes ou eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, pecuária e extrativismo rural, e os pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, agricultores e agricultoras que exerçam atividade em regime de economia familiar, e os aposentados rurais do município de Rondon do Pará, para participarem da assembleia Geral a ser realizada às 8:30 horas do dia 05/08/09, na sede do Sindicato para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Alteração Estatutária de acordo com o NCC.

Rondon do Pará, 23 de julho de 2009

EDUARDO PEREIRA SILVA
Presidente do Sindicato

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES

RODOVIÁRIOS DE CARGAS, DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, a Federação dos Trabalhadores em Em-





CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54

Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG

CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA

COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAI - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital

Portaria 14/2009

Processo Licitatório: 02/2009

Modalidade: CONVITE

Número da Licitação: 02/2009

Tipo: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE/CNEC**, instituição reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30 de novembro de 1954, Conselho Comunitário Cenequista de Unai/MG, CNPJ: 33.621.384/0575-79 Inscrição Estadual Isento, mantenedora do **COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO**, com endereço a Rua Celina Lisboa Frederico 142, centro Unai/MG, regularmente constituída pela Portaria nº 14/2009, fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de CONVITE, do tipo **Menor Preço por Item**, destinada a escolher a proposta mais vantajosa para a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com vistas à Aquisição de Gêneros Alimentícios descritos no anexo I deste edital, a qual será processada e julgada de conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, e nas Cláusulas adiante enumeradas que, para julgamento das propostas a **Comissão se reunirá no dia 31/07/2009, às 15:00 horas**, na Rua Celina Lisboa Frederico, 142 - Centro, nesta cidade, devendo os interessados apresentar sua proposta no endereço citado à **Central de Compras, até às 14:30 horas** da data retromencionada, e, assim sendo, convida-o a participar deste certame licitatório.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação visa à aquisição de alimentos para merenda escolar para a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade mantenedora do Colégio Cenequista Nossa Senhora do Carmo - Convênio Prefeitura Municipal de Unai/MG- Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme descrição no anexo I deste Edital.

2 – DOS PARTICIPANTES

2.1 – Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, desde que satisfaçam as condições e exigências da legislação pertinente e as estabelecidas neste Convite, e aquelas cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

2.2 - Não será permitida a participação de consórcios ou associação de empresas, e empresas que se encontrem nas seguintes condições:



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54

Conselho Comunitário Cenequista de Unaí-MG

CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA

COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAÍ - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



2.2.1 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito das administrações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

2.2.2 – NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, POR FORA DOS ENVELOPES 1 E 2.

2.2.3 – CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SEDE DA LICITANTE (CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2007 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO – DNRC) DATADA DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES).

3 – DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.

3.1 – A documentação necessária à habilitação, bem como a proposta comercial, deverão ser colocadas em envelopes separados, opacos, lacrados, rubricados, identificados e entregues até o dia e horário estabelecidos neste convite, da seguinte forma :

ENVELOPE N.º 01.
HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 02/2009.

ENVELOPE N.º 02.
PROPOSTA COMERCIAL
CARTA CONVITE N.º 02/2009.

3.2 – Admitir-se-á a remessa dos envelopes 01 e 02 pelo correio, preferencialmente via SEDEX, com aviso de recebimento, desde que entregues até o dia e hora constantes neste convite, e na sede da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE.

3.3 – Na hipótese do item anterior, os dois envelopes fechados deverão ser remetidos dentro de um único invólucro para a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE /CNEC de Unaí, sito Rua Celina Lisboa Frederico, 142 - Centro.

4 – DA HABILITAÇÃO.

4.1 - O envelope n.º 01 (um) deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, no original ou em cópia autenticada em cartório, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação por qualquer membro da CPL, os seguintes documentos:

4.1.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente licitante;



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54
Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG
CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA
COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAI - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



4.1.3 - Certidões Negativas de débitos com INSS e o FGTS;

4.1.4 - Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem.

4.2- MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 4 e subitens, mesmo que apresentem alguma restrição.

4.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por mais 2 (dois), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

4.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O envelope n. ° 02 (dois), deverá conter, sob pena de desclassificação do licitante, os seguintes documentos:

5.1.1 - Proposta Comercial datilografada ou digitada em papel timbrado, em linguagem clara, sem rasura ou entrelinhas e conter, obrigatoriamente, local, data, assinatura do responsável, carimbo do CNPJ, prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias e descrição completa.

6 - CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

6.1 - A Comissão Permanente de Licitação deverá observar, sem prejuízo de outras exigências contidas na Lei Federal n. ° 8.666/93, para o processamento e o julgamento deste convite os seguintes procedimentos e critérios:

6.1.1 - Identificação dos representantes legais das empresas presentes ao ato de julgamento, registrando suas presenças em ata.

6.1.2 - Abertura do envelope n. ° 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - e sua apreciação pela Comissão Permanente de Licitação;



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54

Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG

CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA

COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAI - MINAS GERAIS

TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



6.1.3 - Devolução do envelope n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL – fechado, aos licitantes inabilitados desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

6.1.4 – Abertura do envelope n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL – dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.1.5 - Julgamento com classificação das propostas de acordo com os critérios constantes do presente Convite;

6.1.6 – Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7 – A Comissão Permanente de Licitação, no ato do julgamento da proposta comercial, deverá proceder à conferência da mesma.

6.1.8 – No caso de se verificar erro de soma ou de multiplicação no preenchimento das Planilhas Orçamentárias, as correções serão feitas prevalecendo os quantitativos fornecidos pela CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE.

6.1.9 – No caso do item anterior, os erros verificados serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, e o valor do item respectivo passará a ser, para todos os efeitos, aquele encontrado após as correções;

6.1.10 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação promoverá o sistema de sorteio para o desempate, na presença dos interessados;

6.1.11 – Não se admitirá proposta financeira que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero;

6.1.12 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Convite;

6.1.12.1– NEGOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1.12.2 – Considerada a oferta de menor preço aceitável proposta comercial, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006

6.1.12.3- Se a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor colocada for superior em até 10% (dez por cento) do valor da licitante de melhor



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54

Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG

CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA

COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAÍ - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



oferta e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

6.1.12.4 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 10% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

6.1.12.5 – Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 10% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

6.2 – A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE/CNEC poderá revogar a licitação, objeto deste Convite, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar a qualquer um dos licitantes.

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 – Da classificação ou desclassificação de qualquer proposta caberá recurso, com efeito suspensivo, em única instância ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do ato.

7.2 – Interpostos recursos na forma do item anterior, abrir-se-á vista dos mesmos aos demais licitantes, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, para impugnação, sobrestando-se a remessa do processo à autoridade competente.

7.3 – Impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação o apreciará, podendo realizar instrução complementar e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Homologado pela autoridade competente o objeto ao vencedor, a contratação far-se-á pelo menor preço ofertado no Anexo I.

9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 – A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recurso do orçamento municipal, para o exercício de 2009, sendo a dotação orçamentária nº 02.04.04.12.306.0067.2148.3.3.50.30.00, ficha 183.



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54

Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG

CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA

COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAI - MINAS GERAIS

TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



10 – DAS SANÇÕES

10.1 – A empresa vencedora que não efetuar a entrega dos materiais, objeto constante deste Convite, fica sujeita às sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

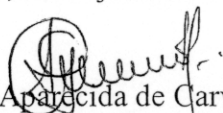
11.1 – Os materiais serão recebidos por pessoa(s) credenciada(s) pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade/CNEC de acordo com o estabelecido neste Convite.

11.2 – Os convidados e demais interessados que tiverem dúvida na interpretação deste Convite, serão atendidos durante o horário de expediente, até a data prevista para a realização da licitação.

11.3 – Quaisquer dúvidas surgidas após a apresentação das propostas ficarão, exclusivamente, à interpretação da Comissão Permanente de Licitação.

11.4 – Ficam os licitantes cientes de que a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade/CNEC poderá acrescentar ou diminuir em até 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos do Anexo I, deste Edital.

Unai /MG, 22 de julho de 2009


Genivânia Aparecida de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54
Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG
CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA
COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAI - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Un	22.942	Pão, (de sal) tipo francês, de no mínimo 50gr com molho de tomate com no mínimo 50gr carne moída bovina.		
02	Un	31.000	Salada de frutas natural copo 200ml (composta de 04 partes iguais de 04 frutas), acompanhada de talher plástico descartável		
03	Un	38.660	logurte de 1ª qualidade, embalagem saquinho 150 ml ,sabores morango e pêssego.		

A serem entregues diariamente de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00 horas na Rua Celina Lisboa Frederico, 142 – Unai - MG.



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54

Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG

CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA

COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAÍ - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Convite nº. 02/2009

A _____ (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF _____ (Nº.), por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legalmente descritas, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unai, _____ de _____ de 2009.

(nome/cargo/assinatura)

(OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES)



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54

Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG

CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA

COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAÍ - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2009

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE/CNEC, instituição reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30 de novembro de 1954, Conselho Comunitário Cenequista de Unai/MG, CNPJ: 33.621.384/0575-79 Inscrição Estadual Isento, mantenedora do **COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO**, com endereço a Rua Celina Lisboa Frederico 142, centro Unai/MG, neste ato representada por seu Diretor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (qualificação) portador da carteira de Identidade N.º XXXXXX, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de XXXXX, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E, DE OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXXX, COM SEDE À XXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE UNAÍ – MINAS GERAIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR XXXXXXXXX, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 0000000 SSP/XXX, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 000.000.000-00, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda Escolar / Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, conforme convênio com a Prefeitura Municipal de Unai/MG, datado de 04/05/09 de forma parcelada, de acordo com as quantidades constantes do anexo I do Edital na modalidade, Convite nº 02/2009 durante o exercício de 2.009, a serem entregues diariamente de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00 horas na Rua Celina Lisboa Frederico, 142 – Unai – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Os produtos serão fornecidos de forma parcelada pela **CONTRATADA**, em local e horário a serem determinados pela requisitante, conforme o item 1.1 da Cláusula Primeira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor econômico a que se refere este Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e será pago, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal, em até



21



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54
Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG
CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA
COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAI - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



30 (trinta) dias após o recebimento do produto, em conformidade com as descrições e quantitativos expressos no quadro abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Un	22.942	Pão, (de sal) tipo francês, de no mínimo 50gr com molho de tomate com no mínimo 50gr carne moída bovina.		
02	Un	31.000	Salada de frutas natural copo 200ml (composta de 04 partes iguais de 04 frutas), acompanhada de talher plástico descartável.		
03	Un	38.660	Iogurte de 1ª qualidade, embalagem saquinho 150 ml ,sabores morango e pêssego.		

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

4.1 – A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta de recursos do orçamento municipal, para o exercício de 2009, dotação orçamentária nº 02.04.04.12.306.0067.2148.3.3.50.30.00, ficha 183.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1 – Constitui responsabilidade da CONTRATANTE:

I – Garantir à CONTRATADA as condições materiais indispensáveis à execução deste CONTRATO;

II – Zelar pela fiscalização dos produtos entregues pela CONTRATADA.

5.2 – Constitui responsabilidade da CONTRATADA:

I – Cumprir fielmente e expressamente as condições de fornecimento dos gêneros alimentícios avençados neste CONTRATO;

II – Responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO.

III – Arcar com as despesas referentes à transporte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na legislação específica (Lei 8.666, de 1.993, e suas modificações posteriores) e em caso de inadimplemento por parte da contratada, esta sujeita á multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço pactuado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO






CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54

Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG

CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA

COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAÍ - MINAS GERAIS

TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



7.1 – Este CONTRATO poderá ser rescindido de comum acordo das partes, desde que mediante prévia comunicação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

7.2 – Este CONTRATO poderá ainda, ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE se ocorrerem as hipóteses previstas no Art. 77 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO

8.1 – O prazo de vigência deste CONTRATO terá início na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31.12.2009.

8.2 - São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, todos os documentos inerentes ao processo licitatório Convite 02/2009 que lhe deu causa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Elegem as partes o foro da cidade de Unai – Estado de Minas Gerais, para dirimirem as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo devidamente registrado.

Unai – Minas Gerais, ____ de _____ de 2009

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
DIRETOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54
Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG
CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA
COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAI - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



CONTRATO Nº 01/2009

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE/CNEC, Instituição Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto nº36.505 de 30 de novembro de 1954, Conselho Comunitário Cenequista de Unai/MG, CNPJ nº33.621.384/0575-79, Inscrição Estadual Isento, mantenedora do **COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO I E II GRAUS**, com endereço na Rua Celina Lisboa Frederico 142, Centro, Unai/MG, neste ato representado por seu Diretor Wellerson Gontijo Vasconcelos, brasileiro, viúvo, professor, portador da carteira de identidade nº376.675-1, inscrito no CPF nº034.948.106-72, residente e domiciliado nesta cidade de Unai/MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E, DE OUTRO, A EMPRESA **KITUT'S UMADA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº00.674.004/0001-55, localizada na Avenida João Narciso, nº300, Bairro Cachoeira, Unai/MG, neste ato representada por seu sócio proprietário **LUCIANO KENJI UMADA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº012.202.066-95, residente e domiciliada na Rua Celina Lisboa Frederico, nº195, aptº201, Unai/MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda Escolar / Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, conforme convênio com a Prefeitura Municipal de Unai/MG, datado de 04/05/09 de forma parcelada, de acordo com as quantidades constantes do anexo I do Edital na modalidade, Convite nº 02/2009 durante o exercício de 2.009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Os produtos serão fornecidos de forma parcelada pela **CONTRATADA**, diariamente de segunda a sexta-feira, na Rua Celina Lisboa Frederico, 142, Unai /MG, nos seguintes horários a saber:

Turno/Dia	Manhã – Horário - 09:00 horas Tarde- Horário – 15:00 horas	T Manhã – Horário - 09:00 horas Tarde- Horário – 15:00 horas	Moranginhos- Tarde- Horário - 15:00 horas.
segunda-feira	<u>Logurte</u> de 1ª qualidade embalagem saquinho 150 ml, sabores morango e pêssego.	<u>Logurte</u> de 1ª qualidade embalagem saquinho 150 ml, sabores morango e pêssego.	<u>Logurte</u> de 1ª qualidade embalagem saquinho 150 ml, sabores morango e pêssego.
terça-feira	<u>Pão</u> (de sal) tipo francês, no mínimo 50 gr, com molho de tomate com no mínimo 50	<u>Pão</u> (de sal) tipo francês, no mínimo 50 gr, com molho de tomate com no mínimo 50	<u>Pão</u> (de sal) tipo francês, no mínimo 50 gr, com molho de tomate com no mínimo 50

Handwritten signature and initials.



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54

Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG

CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA

COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAI - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



	gramas de carne moída bovina.	gramas de carne moída bovina.	50 gramas de carne moída bovina.
quarta-feira	<u>Salada de frutas</u> natural copo 200ml(composta de 04 partes iguais de 04 frutas) acompanhada de talher plástico descartável.	<u>Salada de frutas</u> natural copo 200ml(composta de 04 partes iguais de 04 frutas) acompanhada de talher plástico descartável.	<u>Salada de frutas</u> natural copo 200ml(composta de 04 partes iguais de 04 frutas) acompanhada de talher plástico descartável.
quinta-feira	<u>Pão</u> (de sal) tipo francês, no mínimo 50 gr, com molho de tomate com no mínimo 50 gramas de carne moída bovina.	<u>Pão</u> (de sal) tipo francês, no mínimo 50 gr, com molho de tomate com no mínimo 50 gramas de carne moída bovina.	<u>Pão</u> (de sal) tipo francês, no mínimo 50 gr, com molho de tomate com no mínimo 50 gramas de carne moída bovina.
sexta-feira	<u>Salada de frutas</u> natural copo 200ml(composta de 04 partes iguais de 04 frutas) acompanhada de talher plástico descartável.	<u>Salada de frutas</u> natural copo 200ml(composta de 04 partes iguais de 04 frutas) acompanhada de talher plástico descartável.	<u>Salada de frutas</u> natural copo 200ml(composta de 04 partes iguais de 04 frutas) acompanhada de talher plástico descartável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor econômico a que se refere este Contrato é de R\$51.568,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais) será pago, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto, em conformidade com as descrições e quantitativos expressos no quadro abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Un	22.942	Pão, (de sal) tipo francês, de no mínimo 50gr com molho de tomate com no mínimo 50gr carne moída bovina.	0,79	R\$ 18.124,00
02	Un	31.000	Salada de frutas natural copo 200ml (composta de 04 partes iguais de 04 frutas), acompanhada de talher plástico descartável.	0,58	R\$17.980,00
03	Un	38.660	Iogurte de 1ª qualidade, embalagem saquinho 150 ml ,sabores morango e pêssego.	0,40	R\$15.464,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

4.1 – A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta de recursos do orçamento municipal, para o exercício de 2009, dotação orçamentária nº 02.04.04.12.306.0067.2148.3.3.50.30.00, ficha 183.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1 – Constitui responsabilidade da CONTRATANTE:

I – Garantir a CONTRATADA as condições materiais indispensáveis à execução deste CONTRATO;



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54
Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG
CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA
COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAI - MINAS GERAIS
TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



II – Zelar pela fiscalização dos produtos entregues pela **CONTRATADA**.

5.2 – Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – Cumprir fielmente e expressamente as condições de fornecimento dos gêneros alimentícios avençados neste **CONTRATO**;

II – Responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

III – Arcar com as despesas referentes à transporte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na legislação específica (Lei 8.666, de 1.993, e suas modificações posteriores) e em caso de inadimplemento por parte da contratada, esta sujeita á multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço pactuado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de comum acordo das partes, desde que mediante prévia comunicação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

7.2 – Este **CONTRATO** poderá ainda, ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** se ocorrerem as hipóteses previstas no Art. 77 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO

8.1 – O prazo de vigência deste **CONTRATO** terá início na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31.12.2009.

8.2 - São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, todos os documentos inerentes ao processo licitatório Convite 02/2009 que lhe deu causa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Elegem as partes o foro da cidade de Unai – Estado de Minas Gerais, para dirimirem as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo devidamente registrado.

Unai – Minas Gerais, 03 de agosto de 2009.



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54

Conselho Comunitário Cenequista de Unai-MG

CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTA

COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

RUA CELINA L. FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAI - MINAS GERAIS

TELEFAX (0__38) 3677 4747 - (0__38) 3677 4343



Colégio do Carmo



Colégio Cenequista Nossa Senhora do Carmo/CNEC

Wellerson Gontijo Vasconcelos/Diretor

Luciano Kenji Umada

Kitut's Umada Ltda

Luciano Kenji Umada

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:

CPF:

2ª

Nome:

CPF:

[Handwritten signature]

ANEXO VIII

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

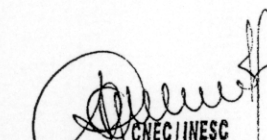
ENTIDADE: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	Convênio N°: 01/09
MÊS/ANO: MAIO A DEZEMBRO/2009	DATA DA LIBERAÇÃO : 05/FEVEREIRO/2010

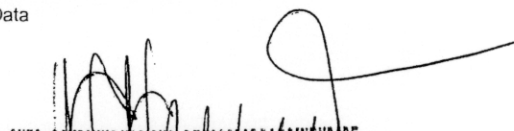
RECEITA		DESPESA	
Valores recebidos, inclusive rendimentos de aplicações financeiras.		Despesas realizadas conforme relação de pagamentos:	
a) Saldo Anterior:	0,00	a) Despesas:	5.486,80
b) Recursos Transferidos:		b) Despesas Bancárias:	
Dia 05/02/2010	5.156,80		
Dia 05/02/2010	330,00		
c) Outros Recursos:	0,00	c) Saldo a Transferir:	
Aplicação Financeira:	-		
d) Devolução tarifa bancária:	0,00		
TOTAL	5.486,80	TOTAL	5.486,80

Declaramos que as informações acima são a expressão da verdade.

Unai-MG, 18 de fevereiro de 2010

Local e Data


CNEC/INESC
Genivalda Aparecida de Carvalho
GERENTE ADM. FINANCEIRA E PESSOAL

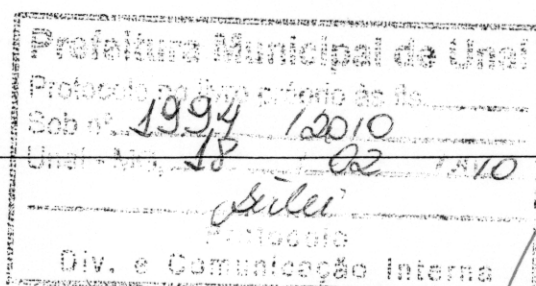

CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
Wellington Fontinele dos Santos
DIRETOR

RESERVADO A PREFEITURA

Parecer Técnico:	Parecer Financeiro:
------------------	---------------------

Aprovação da Prestação de Contas

Unai-MG, ____ de ____ de ____


Protocolo nº 1994/2010
Sob nº 18
Unai-MG, 18 de fevereiro de 2010
Div. e Comunicação Interna

(Cinco mil, Quatrocentos e oitenta e seis reais, oitenta centavos). .x.



Unai(MG), 11 fevereiro 2010

DO BANCO DO BRASIL S/A - C/C 25.839-3

UTILIZADO PARA Pgtº restante da Nota Fiscal nº 000919 (R\$ 773,53) + a Nota Fiscal Nº 000927 (R\$ 4.713,27), conforme Carta-Convite nº 02/2009

VISTOS			CAIXA	
		CONTADOR	C/ CORRENTE	
			TALÃO	

SÃO DOMINGOS

CHEQUE ASSINADO POR

12.740,41

(Doze mil, Setecentos e quarenta reais, quarenta e um centavos). .x
KITUTAS UMADA LTDA.

Unai (MG)

Cztery

2009

Recebemos

END

11/12/09

CÓPIA DE CHEQUE Nº 850010

VISADO

SIM

NÃO

☐

CRUZADO ~~(SIM)~~

NÃO ☐

DO BANCO DO BRASIL S/A - C/C 25.839-3

UTILIZADO PARA Pagamento parcial da NF nº 000919 - conforme C.C. 02/09

VISTOS				CAIXA	
		CONTADOR		C/ CORRENTE	
				TALÃO	

SÃO DOMINGOS

CHEQUE ASSINADO POR

KITUT'S UMADA LTDA

Fone: (38) 3676-6741

Av. Vereador João Narciso, 300 - Cachoeira - CEP 38.610-000 - Unai-MG

NOTA FISCAL

000919

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

4ª VIA
FISCO
REMETENTE



CNPJ

00 674004/0001-55

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

CFOP
511

INSC. EST DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

704 935503 0020

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Campesina Nacional de Comércio de Produtos de Alimentos

CNPJ/CPF

33.621.384/0595-79

ENDEREÇO

Rua Celso - Lisboa - Fátima, 142

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

38610-000

MUNICÍPIO

Unai

FONE/FAX

3677-7343

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11.10

DATA DA EMISSÃO

30/10/09

DATA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA

FATURA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL FISCAL	SIT TRIB	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	VALOR DO IPI
Iogurte 1%, de mamão			4	9394	040	3.751.60		
Sabão de Flocos 300g				426	016	2.325.08		
Pão francês 50g, 10 unidades				9397	079	7.401.26		

Recebemos

Em 10/10/09
Assinado

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.513.94	10.5			13.513.94
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				13.513.94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ISS E IPI.	

RECIBO

R\$ 12.740,41

Recebemos da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO I E II GRAUS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0575-79, estabelecida na Rua Celina Lisboa Frederico, 142 – centro – Unaí-MG, a importância de R\$ 12.740,41 (doze mil, setecentos e quarenta reais, quarenta e um centavos), referente pagamento parcial da Nota Fiscal nº 000919, datada de 30/10/2009 relativa ao Convênio firmado com o Município de Unaí-MG, conforme Carta-Convite 02/2009.

Unaí(MG), 11 de dezembro de 2009



KITUT's UMADA LTDA
CNPJ 06.674.004/0001-55
Eva Shinobu Umada





COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
RUA CELINA LISBOA FREDERICO, 142 - CEP 38.610-000 - UNAÍ - MINAS GERAIS
TELEFAX (038) 3677 4747 - (038) 3677 4343

CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE

Reconhecida da Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30/11/54
Conselho Comunitário Cenecista de Unaí-MG
CNPJ: 33 621 384/0575 - 79 - INSCRIÇÃO EST. ISENTO



Colégio do Carmo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2009

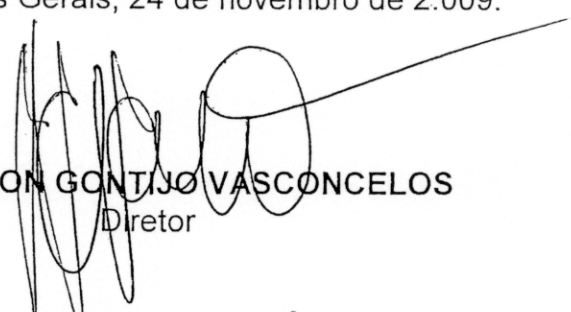
A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, instituição reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto 36.505 de 30 de novembro de 1954, Conselho Comunitário Cenecista de Unaí-MG, CNPJ n°. 33.621.384/0575-79, Inscrição Estadual Isento, mantenedora do COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO I E II GRAUS, com endereço à Rua Celina Lisboa Frederico, n°. 142 - Centro, Unaí-MG, neste ato representada pelo seu Diretor, senhor **WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS**, brasileiro, viúvo, professor, portador da Carteira de Identidade n° 3.766751, inscrito no CPF sob o n° 37.948.106-72, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, **KITUT'S UMADA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF N°. 00.674.004/0001-55, com sede à Av. Vereador João Narcísio, n°. 300, bairro Cachoeira, na Cidade de Unaí - MG, tem entre si justo e acordado **ALTERAR**, com fundamento no artigo 65, II, § 1º, da Lei n°. 8.666/93, o contrato n°. 001/2009, nos termos que se seguem:

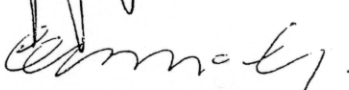
CLÁUSULA PRIMEIRA - Com base no Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Unaí e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, fica o presente contrato acrescido do valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), relativos a 825 unidades de iogurte de 1ª qualidade, embalagem saquinho 150ml, sabor morango, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato que ora está sendo aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em três vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais.

Unaí - Minas Gerais, 24 de novembro de 2.009.


WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS
Diretor


KITUT'S UMADA LTDA
Contratada



Cliente - Conta atual

Agência: 508-8
Conta: 25839-3 C N E COMUNIDADE C CARMO
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 1



Lançamentos

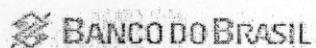
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2009		Saldo Anterior			0,00 C
05/02/2010		Dep Cheque BB Liquidado	5081175700221	5.156,80 C	
05/02/2010		Dep Cheque BB Liquidado	5081175700223	330,00 C	5.486,80 C
11/02/2010		S A L D O			5.486,80 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS FEV/10: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

CREDITO BANCO DO BRASIL. SOSSEGO PARA PAGAR SUAS
CONTAS DE INICIO DE ANO. E DO BRASIL. E TODO SEU
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J0653071 GENIVANIA APARECIDA DE CARVALHO



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP35180703757136006

18/02/2010 07:19:10

Cliente - Conta atual

Agência: 508-8
Conta: 25839-3 C N E COMUNIDADE C CARMO
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 1



Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2009		Saldo Anterior			0,00 C
05/02/2010		Dep Cheque BB Liquidado	5081175700221	5.156,80 C	
05/02/2010		Dep Cheque BB Liquidado	5081175700223	330,00 C	5.486,30 C
12/02/2010		Cheque	850011	5.486,80 D	0,00
18/02/2010		SALDO			0,00 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS FEV/10: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

BB CONSORCIO - A TRANQUILIDADE DA COMPRA
PLANEJADA COM LIBERDADE DE ESCOLHA. FAÇA O SEU.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J0653071 GENIVANIA APARECIDA DE CARVALHO

7/10/2009



ANEXO VIII

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

ENTIDADE: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	Convênio N°: 01/09
MÊS/ANO: MAIO A DEZEMBRO/2009	DATA DA LIBERAÇÃO : JULHO A DEZEMBRO/2009

RECEITA		DESPESA	
Valores recebidos, inclusive rendimentos de aplicações financeiras.		Despesas realizadas conforme relação de pagamentos:	
a) Saldo Anterior:	0,00	a) Despesas:	46.451,45
b) Recursos Transferidos:		b) Despesas Bancárias:	
Dia 06/07/2009	20.627,20		
Dia 18/08/2009	10.313,60		
Dia 15/09/2009	5.156,80		
Dia 24/11/2009	10.313,60	c) Saldo a Transferir:	
c) Outros Recursos:	0,00		
Aplicação Financeira:	40,25		
d) Devolução tarifa bancária:	0,00		
TOTAL	46.451,45	TOTAL	46.451,45

Declaramos que as informações acima são a expressão da verdade.

Unai-MG, 02 de fevereiro de 2010

Local e Data

CNEC/INESC
Genivalda Aparecida de Carvalho
 GERENTE FINANCEIRA E PESSOAL

CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
Wellington Gomes das Conceição
 DIRETOR

RESERVADO A PREFEITURA

Parecer Técnico:	Parecer Financeiro:
------------------	---------------------

Aprovação da Prestação de Contas

Unai-MG, ____ de ____ de ____

1238/2010
 02/10/2010
Flávia
 Dir. e Comunicação

15.553,78

(Quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais, setenta e oito centavos). .x
KITUT'S UMADA LTDA.

Unai(MG), 01 setembro 2009



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CÓPIA DE CHEQUE Nº 850008

VISADO SIM ☐ NÃO ☐CRUZADO SIM ☐ NÃO ☐

DO BANCO DO BRASIL S/A - C/C 25.839-3

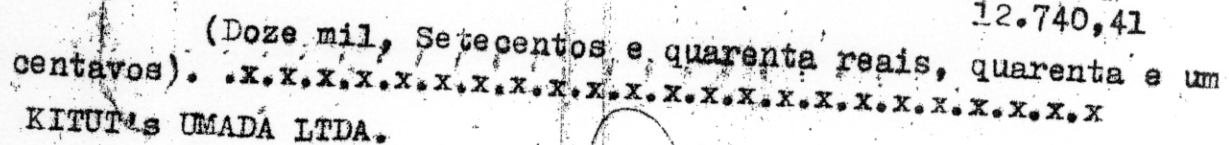
UTILIZADO PARA Pgtº referente a NF 000911, conforme Carta-Convite 02/09

VISTOS			CAIXA	
		CONTADOR	C/ CORRENTE	
			TALÃO	

SÃO DOMINGOS

CHEQUE ASSINADO POR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Recebemos

Em. 11/12/09

CÓPIA DE CHEQUE Nº 850010

VISADO SIM ☐ NÃO ☐ CRUZADO (SIM ☐ NÃO ☐

DO BANCO DO BRASIL S/A - C/C 25.839-3

UTILIZADO PARA Pagamento parcial da NF nº 000919 - conforme C.C. 02/09

VISTOS			CAIXA	
		CONTADOR	C/ CORRENTE	
			TALÃO	
SÃO DOMINGOS				

SÃO DOMINGOS

CHEQUE ASSINADO POR

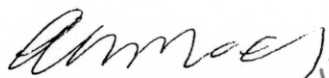
000919 42

RECIBO

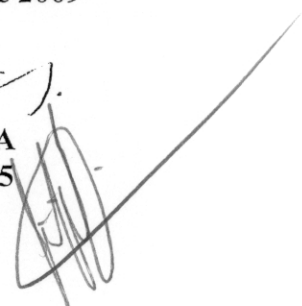
R\$ 12.740,41

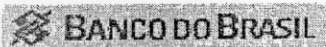
Recebemos da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO I E II GRAUS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0575-79, estabelecida na Rua Celina Lisboa Frederico, 142 – centro – Unai-MG, a importância de R\$ 12.740,41 (doze mil, setecentos e quarenta reais, quarenta e um centavos), referente pagamento parcial da Nota Fiscal nº 000919, datada de 30/10/2009 relativa ao Convênio firmado com o Município de Unai-MG, conforme Carta-Convite 02/2009.

Unai(MG), 11 de dezembro de 2009



KITUT's UMADA LTDA
CNPJ 06.674.004/0001-55
Eva Shinobu Umada





Auto-Atendimento

BP37110937075097007

Extrato conta corrente

11/11/2009 09:58:46

Cliente - Conta atual

Agência: 508-8

Conta: 25839-3 C N E COMUNIDADE C CARMO

Período solicitado: 7/2009



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/04/2009		Saldo Anterior			0,00 C
06/07/2009		Dep Cheque BB Liquidado	5081290300380	20.627,20 C	20.627,20 C
31/07/2009		SALDO			20.627,20 C

OBSERVACOES:

ACESSE HOMENSPELOFIMDAVIOLENCIA.COM.BR.
E ASSUMA A NAO VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES.
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J0653071 GENIVANIA APARECIDA DE CARVALHO



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP37110937075097008

11/11/2009 09:59:30

Cliente - Conta atual

Agência: 508-8
Conta: 25839-3 C N E COMUNIDADE C CARMO
Período solicitado: 8/2009



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/07/2009		Saldo Anterior			20.627,20 C
18/08/2009		Dep Cheque BB Liquidado	5081290300345	10.313,60 C	30.940,80 C
31/08/2009		SALDO			30.940,80 C

OBSERVACOES:

ACESSE HOMENSPELOFIMDAVIOLENCIA.COM.BR.
E ASSUMA A NAO VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES.
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J0653071 GENIVANIA APARECIDA DE CARVALHO



Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP37110937075097009

11/11/2009 09:59:51

Cliente - Conta atual

Agência: 508-8
Conta: 25839-3 C N E COMUNIDADE C CARMO
Período solicitado: 9/2009



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/08/2009		Saldo Anterior			30.940,80 C
01/09/2009		Cheque	850008	15.553,78 D	15.387,02 C
15/09/2009		Dep Cheque BB Liquidado	5081236700325	5.156,80 C	20.543,82 C
21/09/2009	18/09/2009	Empréstimo	2108034	19.268,26 D	1.275,56 C
23/09/2009		Estorno de Débito	36039	19.268,26 C	20.543,82 C
30/09/2009		Transf p/Cta Investimento	42	20.543,82 D	
30/09/2009		S A L D O			0,00 C

OBSERVACOES:

ACESSE HOMENSPELOFIMDAVIOLENCIA.COM.BR.
E ASSUMA A NAO VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES.
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J0653071 GENIVANIA APARECIDA DE CARVALHO



Auto-Atendimento

BP37110937075097010

Extrato conta corrente

11/11/2009 10:02:03

Cliente - Conta atual

Agência: 508-8

Conta: 25839-3 C N E COMUNIDADE C CARMO

Período solicitado: 10/2009



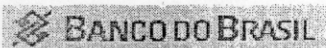
Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2009		Saldo Anterior			0,00 C
14/10/2009		Cheque	850009	18.157,26 D	
14/10/2009		Resgate BB Fix	42	18.157,26 C	0,00
31/10/2009		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

ACESSE HOMENSPELOFIMDAVIOLENCIA.COM.BR.
E ASSUMA A NAO VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES.
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J0653071 GENIVANIA APARECIDA DE CARVALHO



Auto-Atendimento

BP35260702664891007

Extrato conta corrente

26/11/2009 07:41:27

Cliente - Conta atual

Agência: 508-8

Conta: 25839-3 C N E COMUNIDADE C CARMO

Período solicitado: Mês atual a partir do dia 1



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/10/2009		Saldo Anterior			0,00 C
24/11/2009		Dep Cheque BB Liquidado	5081207700567	5.156,80 C	
24/11/2009		Dep Cheque BB Liquidado	5081207700568	5.156,80 C	
24/11/2009		Transf p/Cta Investimento	42	10.313,60 D	0,00
26/11/2009		S A L D O			0,00 C

APLIC.COM RESGATE AUTOM.

12.727,66 C

SALDO DISPONIVEL

12.727,66 C

JUROS

0,00

IOF

0,00

SALDO CONTA INVESTIMENTO

0,00 C

Saldos de fundos de investimento

Bd Curto Prazo Mil

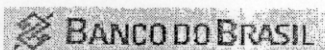
12.736,09

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS NOV/09: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

PROMOCAO OUROCARD. INSCREVA-SE NOS TERMINAIS DE
AUTOATENDIMENTO BB OU NO BB.COM.BR.
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J0653071 GENIVANIA APARECIDA DE CARVALHO



Auto-Atendimento

BP60091059191385004

Extrato conta corrente

09/12/2009 11:04:15

Cliente - Conta atual

Agência: 508-8

Conta: 25839-3 C N E COMUNIDADE C CARMO

Período solicitado: Mês atual a partir do dia 1



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2009		Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2009		Anot. provisória crédito	42110217	12.740,11 C	
09/12/2009		SALDO			12.740,11 C

JUROS 0,00

IOF 0,00

SALDO CONTA INVESTIMENTO 0,00 C

Saldos de fundos de investimento

BB Curto Prazo Mil 12.755,56

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS DEZ/09: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC

0800 729 0722

Central de Atendimento BB

4004 0001 / 0800 729 0001

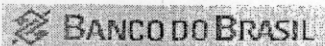
Para deficientes auditivos

0800 729 0088

Ouvidoria BB 0800 729 5678

resgate 11/12/09
12.740,41

Transação efetuada com sucesso por: J0653071 GENIVANIA APARECIDA DE CARVALHO



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP23111029154220004

11/12/2009 10:33:10

Cliente - Conta atual

Agência: 508-8
Conta: 25839-3 C N E COMUNIDADE C CARMO
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 1



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2009		Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2009		Transf de Resgate da CI	1200042	12.740,11 C	
09/12/2009		Transf p/Cta Investimento	42	12.740,11 D	0,00
11/12/2009		Anot. provisória crédito	42095646	12.740,41 C	
11/12/2009		SALDO			12.740,41 C

JUROS 0,00

IOF 0,00

SALDO CONTA INVESTIMENTO 0,00 C

SalDOS de fundos de investimento

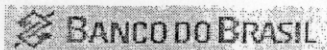
BB Curto Prazo Mil 12.745,45

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS DEZ/09: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

PROMOCAO OUROCARD. CONCORRA A PREMIO DE MIL
REAIS E A UM SUPERPREMIO DE UM MILHAO DE REAIS.
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J0653071 GENIVANIA APARECIDA DE CARVALHO



Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP35140929095117006

14/12/2009 09:37:26

Cliente - Conta atual

Agência: 508-8

Conta: 25839-3 C N E COMUNIDADE C CARMO

Período solicitado: Mês atual a partir do dia 1



Lançamentos

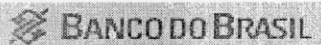
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2009		Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2009		Transf de Resgate da CI	1200042	12.740,11 C	
09/12/2009		Transf p/Cta Investimento	42	12.740,11 D	0,00
11/12/2009		Transf de Resgate da CI	1200042	12.740,41 C	
11/12/2009		Cheque	850010	12.740,41 D	0,00
14/12/2009		SALDO			0,00 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS DEZ/09: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

BANCO DO BRASIL NA COP 15. VAMOS MOSTRAR AO
MUNDO O QUE FAZEMOS PELO MEIO AMBIENTE.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J0653071 GENIVANIA APARECIDA DE CARVALHO



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP21070857739091004
07/01/2010 09:03:07

Cliente - Conta atual

Agência: 508-8
Conta: 25839-3 C N E COMUNIDADE C CARMO
Período solicitado: 12/2009



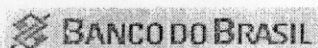
Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2009		Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2009		Transf de Resgate da CI	1200042	12.740,11 C	
09/12/2009		Transf p/Cta Investimento	42	12.740,11 D	0,00
11/12/2009		Transf de Resgate da CI	1200042	12.740,41 C	
11/12/2009		Cheque	850010	12.740,41 D	0,00
31/12/2009		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

2010 E DO BRASIL.
2010 E TODO SEU.
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J0653071 GENIVANIA APARECIDA DE CARVALHO



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP23020853878032006

02/02/2010 09:11:28

Cliente - Conta atual

Agência: 508-8
Conta: 25839-3 C N E COMUNIDADE C CARMO
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 1



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2009		Saldo Anterior			0,00 C
Extrato sem lançamentos no período.					
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS FEV/10: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:
- EXTRAPOUPE, APLIC 120, INDISP. TEMPORARIAMENTE

OUROCAP - SORTEIO DO DIA 30.01.2010
DEZENAS SORTEADAS 02 - 07 - 08 - 09 - 19 - 39
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J0653071 GENIVANIA APARECIDA DE CARVALHO

(Dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais, vinte e
eis centavos). .X.
KITUT'S UMADA LTDA.

18.157,26



União (MG)

05

outubro

2009

CÓPIA DE CHEQUE Nº 850009

VISADO

SIM ☐

NÃO ☐

CRUZADO

SIM ☐

NÃO ☐

DO BANCO do BRASIL - C/C 25.839-3

UTILIZADO PARA Pagamento da Nota Fiscal nº 000915, conforme C.C. 02/09

VISTOS			CAIXA	
		CONTADOR	C/ CORRENTE	
			TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR

SÃO DOMINGOS

KITUT'S JMADA LTDA

Fone: (38) 3676-6741

Av. Vereador João Narciso, 300 - Cachoeira - CEP 38.610-000 - Unai-MG

NOTA FISCAL

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

000915

4ª VIA
FISCO
REMETENTE



CNPJ

00 674004/0001-55

DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO

00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

CFOP

51

INSC. EST DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

704 935503 0020

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Companhia Nacional de Escola de Comunidade

CNPJ/CPF

33 621 384 057579

ENDEREÇO

Rua Celso de Faria, 172

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

38610-000

MUNICÍPIO

Unai

FONE/FAX

36774343

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

750000

DATA DA EMISSÃO

31/1/09

DATA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA

FATURA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CL
FISCAL

SIT.
TRIB

UNID

QUANT.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA
ICMS IPI

VALOR DO IPI

Tomate 150g de moagem
Sólido de farinha de trigo
Farinha de trigo 50g de moagem

1200

0,90

1.080,00

1200

0,58

705,60

1200

0,71

852,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

18.157,26

VALOR DO ICMS

ME

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

18.157,26

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

18.157,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

1 - EMITENTE

2 - DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO
FISCAL DE ISS E IPI.

RESERVADO AO FISCO

RÁFICA RIO PRETO LTDA. - AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 118 - FONE (38) 3676-3266 - CENTRO - CEP 38.610-000 - UNAI-MG - CNPJ 22 143 622/0001-01 - INSC. ESTADUAL 704 521917 0040
01 BLOCO 50X5 DE 000901 A 000950 - AUT. 000380092009 - AF/2º NÍVEL UNAI-MG - 19/03/2009

